

CAPITAL DO FEIJÃO

A.P.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 03/2015

APROVADO EM SESSÃO
DE 26 / 01 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre reposição salarial, aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão e da outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte


LEI

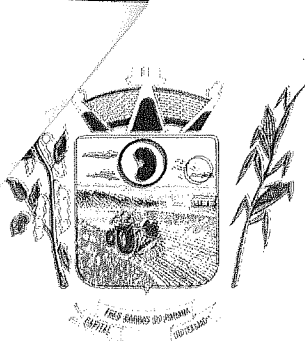
Art. 1º - Fica estendido aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão, o percentual de 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento) de reposição, percentual esse concedido aos demais servidores públicos através da Lei Municipal n.º 1179/2015.

Art. 2º - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no Caput do Artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 26 de janeiro de 2015.


Antônio Dezan
Presidente



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

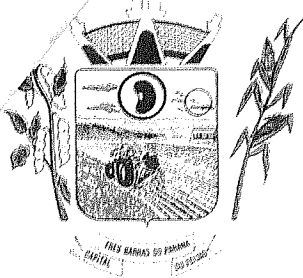
CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo I – Projeto de Lei n.º 03/2015

Cargos Efetivos

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 - B
Advogado	01	20	3 - C
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E



CAPITAL DO FEIJÃO

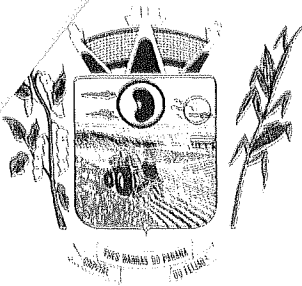
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Anexo II - Projeto de Lei n.º 03/2015
Tabela Salarial – Progressão Horizontal
Quadro Efetivo

Símbolo	Inicial	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15	Nível 16	Nível 17
1 - A	1.215,92	1.240,23	1.265,03	1.290,33	1.316,13	1.342,45	1.369,29	1.396,67	1.424,60	1.453,09	1.482,15	1.511,79	1.542,02	1.572,86	1.604,31	1.636,39	1.669,11	1.702,49
2 - B	1.315,30	1.341,60	1.368,43	1.395,79	1.423,70	1.452,17	1.481,21	1.510,83	1.541,04	1.571,86	1.603,29	1.635,35	1.668,05	1.701,41	1.735,43	1.770,13	1.805,53	1.841,64
3 - C	2.735,83	2.760,54	2.846,35	2.903,27	2.961,43	3.020,65	3.081,06	3.142,68	3.205,53	3.269,64	3.335,03	3.401,73	3.469,76	3.539,15	3.609,93	3.682,12	3.755,76	3.830,87
4 - D	5.227,03	5.331,57	5.438,20	5.546,96	5.657,89	5.771,04	5.886,46	6.004,18	6.124,26	6.246,74	6.371,67	6.499,10	6.629,08	6.761,66	6.896,89	7.034,82	7.175,51	7.319,02
5 - E	5.509,95	5.620,14	5.732,54	5.847,19	5.964,13	6.083,41	6.205,07	6.329,17	6.455,75	6.584,86	6.716,55	6.850,88	6.987,89	7.127,64	7.270,19	7.415,59	7.563,90	7.715,17



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo III – Projeto de Lei n.º 03/2015

Cargos em Comissão

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo IV – Projeto de Lei n.º 03/2015

Tabela Salarial
Cargos em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	3.023,23